



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



DECRETO Nº 040/2022, 26 de Dezembro de 2022.

Altera o horário de expediente da administração pública municipal, excepcionalmente, na última semana do ano de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN, Prefeito Municipal de Riozinho, em exercício, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere;

CONSIDERANDO o período de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente na última semana do ano de 2022 para o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Riozinho, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica estabelecido o horário no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Riozinho:

I – De Segundas às Sextas-feiras: das 07h às 12h.

Art. 3º Nas datas previstas acima, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e término da jornada.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, 26 de dezembro de 2022.


GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal